



ATO Nº 17/2017-P


O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE Nº 2191-16/000093-0,

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR, NA FORMA DO ANEXO DESTES ATO, O REGULAMENTO DO PRÊMIO FALA 2017, QUE, EM CONJUNTO COM A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, SERÁ REALIZADO DENTRO DO PROJETO MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO – FORMANDO GERAÇÕES DO MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL.

ART. 2º ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 12 DE JUNHO DE 2017.


DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI,
PRESIDENTE.



ANEXO

REGULAMENTO DO PRÊMIO FALA 2017

DOS OBJETIVOS

ART. 1º O **PRÊMIO FALA 2017** TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FORMANDO GERAÇÕES, O PROJETO PRÊMIO FALA - FORMANDO ADOLESCENTES NA LUTA ANTIVIOLÊNCIA, COM A ANÁLISE E A DISCUSSÃO SOBRE A ORIGEM DOS CONFLITOS E DA VIOLÊNCIA NO SEIO DA COMUNIDADE, BUSCANDO ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO.

DA INICIATIVA

ART. 2º O **PRÊMIO FALA 2017** É UMA INICIATIVA DO MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL E DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, FAZENDO PARTE DE AÇÃO CULTURAL E PEDAGÓGICA VOLTADA A DIFUNDIR PRÁTICAS E CONCEITOS RELATIVOS AOS DIREITOS DA CIDADANIA, DENTRE ELES OS RELACIONADOS NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E NA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

DO TEMA

ART. 3º O TEMA DO **PRÊMIO FALA 2017** É "EU, MINHA FAMÍLIA E NOSSAS HISTÓRIAS - O QUE AS MINHAS MEMÓRIAS FAMILIARES DIZEM SOBRE QUEM EU SOU" E OBJETIVA PROPICIAR A REFLEXÃO SOBRE AS DIFERENTES COMPOSIÇÕES FAMILIARES DA ATUALIDADE.

DAS INSCRIÇÕES

ART. 4º PODEM CONCORRER AO **PRÊMIO FALA 2017** OS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,



CURSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL - A PARTIR DO 4º ANO - E O ENSINO MÉDIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ESCOLA DEVERÁ TER PARTICIPADO COM, PELO MENOS, UMA TURMA DO PROGRAMA FORMANDO GERAÇÕES.

ART. 5º A INSCRIÇÃO PARA O *PRÊMIO FALA 2017* É GRATUITA.

§ 1º CADA ESCOLA PODERÁ INSCREVER APENAS 1 (UM) TRABALHO POR ÁREA DE EXPRESSÃO, EM CADA FAIXA DE ESCOLARIDADE.

§ 2º CADA TRABALHO SOMENTE PODERÁ CONCORRER EM UMA FAIXA DE ESCOLARIDADE E EM UMA ÁREA DE EXPRESSÃO.

§ 3º SERÃO ACEITOS TRABALHOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS.

ART. 6º AS INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS PELA ESCOLA NO PRÓPRIO MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL, OU, NAS HIPÓTESES CABÍVEIS, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO MEMORIAL@TJRS.JUS.BR, CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO EM ANEXO.

ART. 7º O PRAZO PARA INSCRIÇÃO INICIA NO DIA 01/09/2017 E SE ENCERRA NO DIA 31/10/2017, SENDO QUE AQUELES QUE SE DIRIGIREM DIRETAMENTE AO MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL DEVERÃO OBSERVAR O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

§ 1º OS TRABALHOS SERÃO ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

§ 2º A INSCRIÇÃO E A ENTREGA DOS TRABALHOS TAMBÉM PODERÃO SER REALIZADAS POR CORREIO, PREVALECENDO, NESTE CASO, A DATA DO CARIMBO DA POSTAGEM PARA VERIFICAÇÃO DE SUA TEMPESTIVIDADE, OU POR *E-MAIL*.

§ 3º SOMENTE SERÃO ACEITOS TRABALHOS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES.



DA APRESENTAÇÃO

ART. 8º OS TRABALHOS SERÃO APRESENTADOS DENTRO DAS SEGUINTE FAIXAS DE ESCOLARIDADE E ÁREAS DE EXPRESSÃO:

I - FAIXA ENSINO FUNDAMENTAL:

- A) ÁREA 1 – ARTES PLÁSTICAS;
- B) ÁREA 2 – LITERATURA;
- C) ÁREA 3 – MÚSICA;
- D) ÁREA 4 – AUDIOVISUAL.

II - FAIXA ENSINO MÉDIO:

- A) ÁREA 1 – ARTES PLÁSTICAS;
- B) ÁREA 2 – LITERATURA;
- C) ÁREA 3 – MÚSICA;
- D) ÁREA 4 – AUDIOVISUAL.

ART. 9º OS TRABALHOS DEVERÃO:

I - SER INÉDITOS E UTILIZAR A TEMÁTICA DO PRÊMIO FALA 2017 FIXADA NO ARTIGO 3º DESTE REGULAMENTO;

II - SER APRESENTADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, SEGUNDO A ÁREA DE EXPRESSÃO:

- A) ÁREA 1 – ARTES PLÁSTICAS:** AS OBRAS/TRABALHOS VENCEDORES SERÃO ESCOLHIDOS COM BASE NOS CRITÉRIOS DE IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, ORIGINALIDADE, CORES, COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS DESENHOS NO SUPORTE. TÉCNICA LIVRE.
- B) ÁREA 2 – LITERATURA:** ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM QUALQUER GÊNERO LITERÁRIO, E ENTREGUES EM ARQUIVO COM FORMATO COMPATÍVEL COM O *MICROSOFT WORD*.
- C) ÁREA 3 – MÚSICA:** OBRA APRESENTADA EM REGISTRO DIGITAL (*CD/DVD/E-MAIL*), EM FORMATO MP3, COM DURAÇÃO DE ATÉ 6 (SEIS) MINUTOS; COMPOSIÇÃO ACOMPANHADA DE LETRA IMPRESSA. NUNCA TER SIDO GRAVADA EM DISCO, NEM TER SIDO DIFUNDIDA, DE MODO NOTÓRIO, PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (*INTERNET, RÁDIO E TELEVISÃO*).



D) **ÁREA 4 – AUDIOVISUAL:** APRESENTAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS, REGISTRADA EM CD/DVD/E-MAIL, EM FORMATO COMPATÍVEL COM *WINDOWS MEDIA PLAYER* OU MP4, ACOMPANHADO DO TEXTO IMPRESSO OU TEXTO DIGITAL, ESCRITO NO FORMATO ESTABELECIDO NO ARTIGO 9º, INCISO II, B; NÃO TER SIDO PUBLICADO O SEU ROTEIRO NEM APRESENTADO AO PÚBLICO POR OUTRAS PESSOAS.

III - SER ENCAMINHADOS AO MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL (PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 55, TÉRREO, PALÁCIO DA JUSTIÇA, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90010-906, OU E-MAIL MEMORIAL@TJRS.JUS.BR), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E DO AUTOR PRINCIPAL CONCORRENTE;

IV - SER ACOMPANHADOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO, EM SEPARADO, DE FORMA A EVITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO, EM QUE CONSTE: NOME COMPLETO DA ESCOLA, NOME COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL, DATA DE NASCIMENTO DO AUTOR PRINCIPAL, ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/ALAMEDA/PRAÇA, NÚMERO DO IMÓVEL, BAIRRO, CEP, CIDADE E ESTADO), TELEFONE (FIXO E MÓVEL) E ENDEREÇO ELETRÔNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS TRABALHOS CONCORRENTES QUE NÃO ATENDEREM AOS INCISOS I A IV DO ARTIGO 9º SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

ART. 10. OS AUTORES DOS TRABALHOS CONCORRENTES AO **PRÊMIO FALA 2017** DECLARAM, AO REALIZAREM A INSCRIÇÃO, QUE OS TRABALHOS APRESENTADOS SÃO DE SUA AUTORIA, NÃO CONSTITUINDO ESPÉCIE ALGUMA DE PLÁGIO.

ART. 11. A ENTREGA DO TRABALHO FAZ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE QUE O(S) CANDIDATO(S) CONHECE(M) OS TERMOS DESTES REGULAMENTO E COM ELAS CONCORDA(M).

DA COMISSÃO JULGADORA



ART. 12. A COMISSÃO JULGADORA SERÁ COMPOSTA POR INTEGRANTES DO MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA E DE UM ESPECIALISTA EM CADA ÁREA DE EXPRESSÃO.

ART. 13. COMPETE À COMISSÃO JULGADORA:

I - ANALISAR OS TRABALHOS, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 8º E 9º, HOMOLOGAR A SUA INSCRIÇÃO, ELIMINANDO AQUELES QUE NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS FORMAIS ENUMERADOS NESTE REGULAMENTO;

II - APRECIAR E JULGAR OS TRABALHOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- A) QUALIDADE DO TRABALHO;
- B) ORIGINALIDADE;
- C) CLAREZA E COERÊNCIA;
- D) COMPATIBILIDADE COM A TEMÁTICA FIXADA POR ESTE REGULAMENTO (ARTIGO 3º).

III - DIVULGAR OS RESULTADOS DOS TRABALHOS VENCEDORES, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO;

IV - ABRIR PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERADA COMO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AOS RESULTADOS DIVULGADOS NO INCISO III;

V - DISPONIBILIZAR A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

ART. 14. OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO.

DA PREMIAÇÃO

ART. 15. O *PRÊMIO FALA 2017* CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO, DE 1 (UM) MICROCOMPUTADOR PC PARA O TRABALHO VENCEDOR DE CADA ÁREA DE EXPRESSÃO POR FAIXA DE ESCOLARIDADE E DE 1 (UM) MICROCOMPUTADOR PARA



A ESCOLA DE ORIGEM DO TRABALHO VENCEDOR, TOTALIZANDO A DISTRIBUIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MICROCOMPUTADORES.

§ 1º QUANDO O TRABALHO VENCEDOR FOR COLETIVO, O MICROCOMPUTADOR SERÁ DESTINADO AO ALUNO INSCRITO COMO AUTOR PRINCIPAL.

§ 2º OS MICROCOMPUTADORES, ORIUNDOS DE BAIXA PATRIMONIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, TERÃO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 80GB DE HD, 2GB DE MEMÓRIA RAM-DDR-2, MONITOR LCD DE 15"; SISTEMA OPERACIONAL LINUX EDUCACIONAL.

ART. 16. O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TERÁ O DIREITO DE USO DAS OBRAS/TRABALHOS (ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA, MÚSICA E AUDIOVISUAL) PARA PLENA DIVULGAÇÃO DO **PRÊMIO FALA 2017**.

PARÁGRAFO ÚNICO. FICA AUTORIZADO AUTOMATICAMENTE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A VEICULAR OS TRABALHOS E A IMAGEM DOS VENCEDORES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO **MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO - FORMANDO GERAÇÕES - PRÊMIO FALA 2017**, EM QUAISQUER MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INTERNET, JORNAIS, RÁDIO, REVISTAS E TELEVISÃO).



FICHA DE INSCRIÇÃO

A) DADOS DA ESCOLA

ESCOLA:

PROFESSOR RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO _____ DA _____ ESCOLA:
(RUA/AVENIDA/ALAMEDA/PRAÇA E NÚMERO)

BAIRRO:

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

B) DADOS DO AUTOR PRINCIPAL

NOME COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO _____ DA _____ ESCOLA:
(RUA/AVENIDA/ALAMEDA/PRAÇA E NÚMERO)

BAIRRO:

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



SOLICITO A INSCRIÇÃO NO *PRÊMIO FALA 2017*,
REALIZAÇÃO DO MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO
GRANDE DO SUL E DA CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA,

TÍTULO DO TRABALHO: _____

NA FAIXA DE ESCOLARIDADE:
() ENSINO FUNDAMENTAL; OU
() ENSINO MÉDIO.

NA ÁREA DE EXPRESSÃO:
() ARTES PLÁSTICAS;
() LITERATURA;
() MÚSICA;
() AUDIOVISUAL.

EM ____/____/2017.